



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP Nº 429/2020**

DATA: 22 de outubro de 2020.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo ao Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - A pedido do Sr. **Lênio Ghizoni Amarante**, servidor efetivo no cargo de **Professor 30 horas**, matrícula 179, admitido em 01 de novembro de 1999, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concede-lhe 01 (um) mês de Licença Prêmio em gozo, referente ao período aquisitivo de **novembro/2014 a novembro/2019**, a partir de **23 de outubro de 2020 a 22 de novembro de 2020**, restando 02 (dois) meses para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2020.

**Arnóbio Vieira de Andrade**  
Prefeito Municipal

**Sônia Martinis**  
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.